DECRETO Nº 003076/23 de 23 de Agosto de 2023

Abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento programa de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABAI no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de TABAI e autorização contida na Lei Municipal nº 002137/22 22 de Dezembro de 2022.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 14.153,58 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - GABINETE DO PREFEITO	
02.01 - UNIDADES SUBORDINADAS	
02.01.4.122.0002.2.005-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação Por Tempo Determinado	1.013,60
02.01.4.122.0002.2.005-3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações Trabalhistas	1.252,99
03 - SEC.MUNIC.DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA	
03.01 - UNIDADES SUBORDINADAS	
03.01.4.123.0002.2.008-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00
04 - SEC.MUNIC.DE PLANEJAMENTO E INFRAESTRUTURA	
04.01 - UNIDADES SUBORDINADAS	
04.01.4.122.0002.2.012-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.291,41
04.01.4.122.0002.2.012-3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações Trabalhistas	308,59
05 - SEC.MUNIC.DA AGRICULTURA, REFLOR.E DESENV.RURAL	
05.01 - UNIDADES SUBORDINADAS	
05.01.20.122.0002.2.014-3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações Trabalhistas	3.169,81
07 - SEC.MUNIC.DA EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	
07.04 - GASTOS NÃO COMPUTADOS NO ENSINO	
07.04.12.362.0010.2.305-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação Por Tempo Determinado	3.116,86
08 - SEC.MUNIC.DA SAÚDE, MEIO AMBIENTE E ASSIST.SOCIAL	
08.02 - FMS - RECURSOS VINCULADOS UNIÃO	
08.02.10.304.0016.2.083-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	1.000,00
08.02.10.305.0016.2.084-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	1.000,00
08.07 - FUNDO MUN.DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	
08.07.28.846.0000.0.055-4.4.20.93.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições	0,32

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - GABINETE DO PREFEITO	
02.01 - UNIDADES SUBORDINADAS	
02.01.4.122.0002.2.005-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2.266.59
03 - SEC.MUNIC.DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA	
03.01 - UNIDADES SUBORDINADAS	
03.01.4.122.0002.2.010-3.3.90.49.00.00.00.00 - Auxílio Transporte	2.000.00
04 - SEC.MUNIC.DE PLANEJAMENTO E INFRAESTRUTURA	
04.01 - UNIDADES SUBORDINADAS	
04.01.15.451.0003.1.131-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	100.00
04.01.15.451.0003.1.131-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.00
04.01.15.451.0003.1.131-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	100.00
04.01.15.451.0003.2.254-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	100.00
04.01.15.451.0003.2.254-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.00
04.01.19.572.0004.1.132-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	100.00
04.01.19.572.0004.2.255-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	100.00
04.01.19.572.0004.2.255-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.00
04.01.4.122.0002.2.012-3.1.90.92.00.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	100.00
04.01.4.122.0002.2.012-3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil	100.00
04.01.4.122.0002.2.012-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	100.00
04.01.4.122.0002.2.012-3.3.90.33.00.00.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	100.00
04.01.4.122.0002.2.012-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	100.00
04.01.4.122.0002.2.012-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.00
04.01.4.122.0002.2.012-3.3.90.47.00.00.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	100.00
04.01.4.122.0002.2.012-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	100.00
05 - SEC.MUNIC.DA AGRICULTURA, REFLOR.E DESENV.RURAL	
05.01 - UNIDADES SUBORDINADAS	
05.01.20.122.0002.2.014-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.169.81
07 - SEC.MUNIC.DA EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	
07.04 - GASTOS NÃO COMPUTADOS NO ENSINO	
07.04.12.362.0010.2.305-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.116.86
Excesso de arrecadação	0.32
Superávit financeiro	2.000.00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 23 de Agosto de 2023

ARSÊNIO PEREIRA CARDOSO	JANICE MACHADO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal	Agente Administrativo Auxiliar